

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
4ª VARA CÍVEL

Rua Des. Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto - CEP 06400-000, Fone:
 (11)4635-5248, Barueri-SP - E-mail: barueri4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1002861-63.2022.8.26.0068**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Li Ling e outros**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LI LING E OUTROS, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de LI LING E OUTROS, PROCESSO Nº 1002861-63.2022.8.26.0068

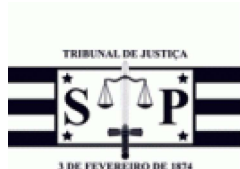
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc.

A **Dra. Renata Bittencourt Couto da Costa**, Egrégio Juízo da 4ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP, nos autos do processo 1002861-63.2022.8.26.0068, movido por **BANCO DO BRASIL S. A.**, em face de **LI LING e OUTRO(S)**, **comunica a todos que possam se interessar**, que será realizado leilão público através da Gestora de Alienação Eletrônica, **LUTHERO LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.lutheroleiloes.com.br, sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Cezar Augusto Badolato Silva - JUCESP nº 602**, nos termos deste Edital de Leilão.

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por meio eletrônico, através do sítio eletrônico: www.lutheroleiloes.com.br, o 1º **Leilão** terá início no dia **24/11/2025 às 10h00**, e terá encerramento no dia **27/11/2025 às 10h00**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º **Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/12/2025 às 10h00**; (horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50%** do valor da avaliação atualizada até apresentação deste edital.

DO PAGAMENTO:

- a) **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de transferência bancária eletrônica a ser informada pela Gestora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, como prevê o artigo 892 do CPC.
- b) **À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo, fornecido pelo Leiloeiro.
- c) **Parcelado:** Os interessados deverão ofertar, diretamente na plataforma www.lutheroleiloes.com.br, pagamento inicial de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, cujas parcelas não podem ser inferiores a R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
4ª VARA CÍVEL

Rua Des. Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto - CEP 06400-000, Fone:
 (11)4635-5248, Barueri-SP - E-mail: barueri4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

1.000,00 (mil reais), conforme previsto no § único do artigo 22 da Resolução nº 236 do CNJ. **Importante:** Nesta modalidade, o próprio bem servirá como garantia hipotecária. O pagamento da entrada deve ser efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Caso haja lance à vista, o sistema não aceitará lance posterior na modalidade parcelada.**

- d) **Pelo Crédito:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exhibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação (§ 1º do artigo 892 do CPC).

COMO PARTICIPAR: O interessado deverá se cadastrar previamente no website www.lutheroleiloes.com.br, enviar a documentação obrigatória e se habilitar diretamente no lote para participar deste leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do § 1º do artigo 843 do CPC, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

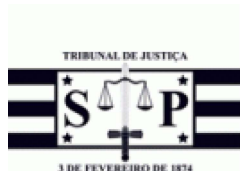
DA INADIMPLÊNCIA: Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão do leiloeiro, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 2,5% sobre o valor ofertado em favor do leiloeiro, além de multa e bloqueio de cadastro.

DA EXTINÇÃO DA AÇÃO E COMISSÃO: Nos termos do §3º do artigo 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, caso o executado, após a publicação deste edital, efetue o pagamento da dívida ou celebre acordo visando à extinção do processo, deverá, como condição para homologação, arcar com: (i) 2,5% sobre o valor da 2ª praça, além das despesas, caso o pagamento ou acordo ocorra antes da realização da hasta pública; (ii) Comissão integral fixada em juízo, além das despesas, caso o pagamento ocorra após hasta pública positiva. O não pagamento das referidas verbas poderá impedir a extinção ou homologação do acordo.

DÉBITOS: Por força da Aquisição Originária, o objeto desta alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão para o arrematante nas obrigações do devedor, conforme prevê o §1º do art. 908 do CPC, inclusive as de natureza *propter rem*, ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do Tema 1134 do STJ, do § único do 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante somente responderá pelos débitos do imóvel no dia subsequente da competente expedição da Carta de Arrematação.

PENHORAS; HIPOTECA E DEMAIS ÔNUS: No caso de arrematação ou alienação, o MM. Juízo Comitente cancelará as constrições deste e demais oriundas de outros processos através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), arcando o interessado com os emolumentos devidos, conforme prevê o artigo 320-G do Provimento 188/2024 do CNJ. Alternativamente, fica este Edital, Auto e Carta de Arrematação servindo como OFÍCIO para apresentação junto aos respectivos órgãos competentes para que o Arrematante providencie as respectivas baixas das restrições existentes junto aos respectivos órgãos competentes.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado pelo Arrematante, pelo Leiloeiro e assinado por decisão homologatória pelo E. Juízo, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os feitos assegurando o direito de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903, CPC).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

4ª VARA CÍVEL

Rua Des. Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto - CEP 06400-000, Fone:

(11)4635-5248, Barueri-SP - E-mail: barueri4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE ARREMATACÃO: A carta de arrematação poderá ser expedida via tabelionato de notas, após a decisão de decurso de prazo, conforme provimento nº 31/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.

IMISSÃO NA POSSE: Após o pedido e o pagamento das custas processuais pelo Arrematante, será expedido o Mandado de Imissão na Posse pelo MM. Juízo Comitente, ficando o Arrematante responsável dos bens listados pelo Sr. Oficial de Justiça que porventura existirem no imóvel.

Advertência: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI etc.

BENS:

(LOTE 01): TERRENO URBANO, SITUADO NA ESTRADA 23, CONSTITUÍDO PELO LOTE N.º 4G, DA GLEBA “Y”, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO “POLO EMPRESARIAL CONSBRÁS – TAMBORÉ”, no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 52,00 metros de frente para a estrada 23; 52,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 4C; 91,20 metros de frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno, confrontando com o lote 4F, e 91,52 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno, confrontando com o lote 4H, encerrando o perímetro e área de 4.740,72 metros quadrados. **Matrícula nº 110.997** do CRI de Barueri/SP. **Contribuinte nº 24452.61.14.0206.00.000** (Nº do RIP: 7047 0100509-00). **Endereço:** Alameda América, S/N - Polo Empresarial Tamboré - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06543-315.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.874.526,08 (oito milhões oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

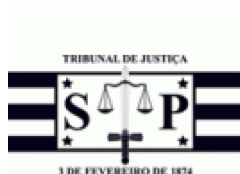
Ônus/Gravames: Constan as seguintes averbações na matrícula: R. 12 – Hipoteca; R. 13 – Hipoteca; R. 16 – Hipoteca; Av. 17 – Penhora; Av. 18 – Ajuizamento de Ação e Av. 19 – Penhora Exequenda.

(LOTE 02): TERRENO URBANO, SITUADO NA ESTRADA 23, CONSTITUÍDO PELO LOTE N.º 4H, DA GLEBA “Y”, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO “POLO EMPRESARIAL CONSBRÁS – TAMBORÉ”, no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 52,69 metros de frente para a estrada 23; 52,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 4D; 91,52 metros de frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno, confrontando com o lote 4G, e 91,87 metros de frente aos fundos, do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno, confrontando com o lote 3D, encerrando o perímetro a área de 6.534,69 metros quadrados. **Matrícula nº 110.998** do CRI de Barueri/SP. **Contribuinte nº 24452.61.14.0154.00.000** (Nº do RIP: 7047 0100510-36). **Endereço:** Alameda América, S/N - Polo Empresarial Tamboré - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06543-315.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.935.389,55 (oito milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Ônus/Gravames: Constan as seguintes averbações na matrícula: R.12 – Hipoteca; R.13 – Hipoteca; R. 16 – Hipoteca; R. 18 – Penhora; Av. 19 – Penhora Exequenda e Av. 21 – Penhora.

OBSERVAÇÃO: Conforme consta no Laudo de Avaliação (Fls. 451/473), o bairro tem características de uso empresarial e comercial (escolas), com vasta oferta de loteamentos residenciais (Alphaville e Tamboré) no entorno. Contudo, o loteamento é destinado para instalações empresariais e comerciais, galpões de depósitos, etc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
4ª VARA CÍVEL

Rua Des. Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto - CEP 06400-000, Fone:
 (11)4635-5248, Barueri-SP - E-mail: barueri4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Débito da Ação: R\$ 31.259.917,58 (trinta e um milhões duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referência em ago/25.

Débito de IPTU: Não localizado.

Débito de Condomínio: Não localizado.

Débito de Fiduciário: Não localizado.

Advertência: CABE AO INTERESSADO pesquisar a existência e/ou valores atualizados até a data do leilão de eventuais débitos sobre o referido bem leiloado diretamente no Condomínio e/ou Órgãos Competentes e/ou Entidades e/ou Instituições Financeiras.

Poderá haver informações complementares diretamente na plataforma do leiloeiro.

INTIMAÇÕES: Com fundamento nos parágrafos únicos dos artigos 274 e 889 do Código de Processo Civil, considera-se que os Executados e terceiros interessados estão devidamente cientificados por meio deste Edital, não podendo alegar desconhecimento, em razão da ampla publicidade prevista na legislação vigente. **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 30 de outubro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**